

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3542

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 02.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5569/2022/SEMUS.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: oferecer atendimento odontológico e especializado para os alunos e pacientes da associação, e adquirir equipamentos para a montagem de uma sala odontológica, obter materiais e equipamentos para a sala sensorial, e comprar materiais de consumo na área de saúde. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 5569/2022, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 166.169,54 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 757/2022 E 9292/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Terras, conforme Memorando nº. 420/2022/SEMTER, Justificativa de Compra, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 021/2022, constantes do Processos Administrativos n.º 757/2022 e 9292/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data: 19.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4352/2021 E 8224/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagens terrestres (Estadual e Interestadual), que serão utilizadas para atender os servidores do Gabinete e setores de sua responsabilidade, conforme Justificativa de Compra, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 027-2021, constantes do Processo Administrativo n.º 4352/2021 e 8224/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 21.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4368/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: o Reequilíbrio Financeiro do Contrato nº 136/2019 em relação aos valores unitários dos combustíveis, de acordo com a justificativa as folhas nº 35201/35205, Parecer nº 69/PGM/2022, Despachos nºs 207, e 209, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4368/2019.

Valor: R\$ 1.472.119,52 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4352/2021, E 9681/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagem terrestre estadual e interestadual para diversas localidades do país, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº. 958/2021/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da

Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 027/2021, constantes do Processo Administrativo n.º 4352/2021, e 9681/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data: 27.07.2022.

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022/PMV – MISTO**

**LOTES Nº 12, 18, 19, 20 e 24 - SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
- COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

**LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17,
21, 22, 23, 25 e 26 - SÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014,
DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA
CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 131/2022/PMV – MISTO, COM LOTES EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7171/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK's, BEBEDOUROS, CADEIRAS DE RODAS, CAIXAS DE SOM PORTÁTIL, FORNOS e OUTROS...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPIAL DE SAUDE E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.516.484,01

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 02/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser



retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 01 de agosto de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 080/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM em substituição a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem como objetivo aquisição de passagens rodoviárias a nível estadual e interestadual, para diversas localidades visando atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional e demais setores de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº15/2019/PMV e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº217/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 26 de julho de 2022.

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 081/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA em substituição ao servidor ELTON DE OLIVEIRA MOURA para fiscalização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da empresa S. FERNANDES DA SILVA, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras e outros, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho constantes no processo administrativo nº1840/2022, e, com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 26 de julho de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 082/2022/SEMUS.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ para fiscalização de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para execução da OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL, visando criar um local apropriado e renovado para o serviço de lavagem de roupas de cama e vestimentas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e memória de Cálculo, Projeto Básico, processo Administrativo nº1108/2021 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 01 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 084/2022/SEMUS

Ementa: dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, re regime de escritório remoto – r.e.r. (home office)

O Secretário Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei;

Considerando a lei municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que instituiu os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de escritório remoto;

Considerando o decreto municipal 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a lei nº 5.429/2020;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora municipal Caroline Batista Silva, detentora do cargo de agente administrativo, matrícula 3965, lotada na SEMUS, a realizar suas atividades laborais em regime de escritório remoto – r.e.r. (home office), no período de 26 de julho de 2022 a 25 de fevereiro de 2023;

Art. 2º A Servidora deverá seguir o plano de trabalho individualizado conforme atividades que lhe forem repassadas, sob pena de ser desautorizada a concessão do regime de escritório remoto;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 27 de julho de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA INTERNA Nº. 005/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA
SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Secretária Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 067/2022, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,


RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Marlon Rossetti Silverio, portador do CPF nº 468.748.792-00, para ser fiscal do Contrato nº 067/2022, que tem por objeto "a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape de pequeno porte", oriundo do Processo Administrativo nº 3116/2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publiça-se.

Vilhena (RO), 01 de agosto de 2022.


GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Planejamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA INTERNA Nº. 006/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA
SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Secretária Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 068/2022, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,


RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Marlon Rossetti Silverio, portador do CPF nº 468.748.792-00, para ser fiscal do Contrato nº 068/2022, que tem por objeto "a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio", oriundo do Processo Administrativo nº 3116/2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publiça-se.

Vilhena (RO), 01 de agosto de 2022.


GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Planejamento

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2022

Natureza: Normal

DATA: 25/07/2022 PROTOCOLO: 7280 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, DISPENSADO CONFORME LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

É IMPRESCINDÍVEL AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS O PAGAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, FATURAS REFERENTE A ESCOLA ENSINA-ME A VIVER DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO 2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007322733390390000	001008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49536	VALOR DESTINADO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIC	1,00	286,8800	286,88
						Total:	286,88

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

www.elotech.com.br

Pág. 1/1



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2022

Natureza: Normal

DATA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 10448 / 2022 PROCESSO: 10803

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SEBRAE-SERV. DE APOIO AS MIC E PEQ EMP DE RO

CNPJ: 04.774.105/0001-59

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CAMPOS SALES, 3421 - BAIRRO OLARIA,

Bairro: OLARIA Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.902-080

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para realização do Seminário EMPRETEC para capacitação e treinamento de servidores da SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A escolha por esta proposta se justifica por se tratar de pagamento de curso para servidores da rede municipal de ensino sobre o seminário EMPRETEC, com metodologia criada pela ONU - organização das nações unidas e é aplicada no Brasil com exclusividade pelo SEBRAE. O EMPRETEC é um seminário que identifica, estimula e desenvolve o comportamento empreendedor, tem como mote dinâmicas e práticas vivenciais que ajudam os participantes a aplicar os conhecimentos adquiridos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007320083390390000	001008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700112365007320083390390000	001008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	85500	Pagamento de inscrição para participação de evento.	Unidad	1,00	23.333,3400	23.333,34
1	2	85500	Pagamento de inscrição para participação de evento.	Unidad	1,00	11.666,6600	11.666,66
						Total:	35.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JULIO OLIVAR BENEDITO

www.elotech.com.br

Pág. 1/1



ERRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº. 103/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10835/2022/SEMED

DOV nº 3541 de 01 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96066	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -língua portuguesa.	SERV	1.00	153,720,0000	153,720.00
1	2	96067	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -matemática.	SERV	1.00	65,922.8500	65,992.85
Total:							219,712.85

LEIA-SE:

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96066	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -língua portuguesa.	SERV	1.00	153,720,0000	153,720.00
1	2	96067	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -matemática.	SERV	1.00	65,922.8500	65,992.85
1	1	96066	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -língua portuguesa.	SERV	1.00	153,720,0000	87,727.15
Total:							307,440.00

Vilhena, 02 de agosto de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, e, de outro lado, CENTRAL DIAGNÓSTICO LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.642.622/0001-77, resolvem firmar o presente Termo de Contrato referente ao processo administrativo n. 15/2022, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 14.133/21, atendida as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de perícias médicas na sede IPMV aos segurados do IPMV para a concessão de aposentadoria por invalidez, reavaliação do segurado para verificar a contínua incapacidade para o trabalho, e dos pensionistas inválidos para constatação da invalidez; através de emissão de Laudo Pericial elaborado por um profissional médico perito, o qual está descrito detalhadamente no Projeto Básico nº. 003/2022, Solicitação de Despesa nº. 67/2022, e a proposta vencedora, constantes do Processo Administrativo nº. 15/2022/IPMV, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que será empenhado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 09 (nove) meses de 2022 e o restante em 2023, podendo ser prorrogado, respeitando os limites da legislação e mediante, conforme Lei nº 14.133/21 mediante justificativa.

Fica estipulado que o valor unitário de cada perícia corresponde a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme consta na Nota de Empenho n. 79/2022.

A execução dos serviços se dará em uma sala/consultório na sede da contratada, ou em local indicado pelo IPMV, desde que atenda os princípios básicos de um consultório, cujos atendimentos se darão em conformidade com as necessidades desta autarquia, em data a ser definida e previamente agendada entre as partes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto contratual tem o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento pela contratação será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a certificação da nota fiscal pelo IPMV, acompanhado de relatório de serviços prestados, devidamente certificada e atestada pela Presidente ou a Diretora Administrativa e Financeira do IPMV, certidões negativas exigidas em lei, com a devida liberação pela auditoria. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena DA DATA 01 de abril de 2022.

ASSINATURAS DO IPMV - HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA
DA EMPRESA - TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO

PORTARIA Nº 049/2022/DP/IPMV

EMENTA: NOMEIA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO IPMV JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDENCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, CPF n.º 390.075.022-04, como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, junto a Secretaria de Previdência e demais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 13 de julho de 2022, revogadas as disposições

em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,

Vilhena, 26 de julho de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 052/2022/D.P/IPMV

EMENTA: NOMEIA WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, portador do CPF nº. 510.785.622-53, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo – FG 06.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigem a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 1 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 053/2022/DP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS PARA SEREM FISCAIS DO CONTRATO 004/2022 – CENTRAL DIAGNOSTICO LTDA – ME, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras IRLANE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 28, para acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações da Carta Contrato nº. 004/2022 com a Empresa CENTRAL DIAGNÓSTICO LTDA ME – Processo Administrativo nº. 15/2022, e SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI, Matrícula 24, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01/04/2022, data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 2 de agosto de 2022.



Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 115/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 29 DA LEI Nº 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Regular o artigo 29 da Lei nº 5.793/2022, de 14 de junho de 2022, que institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 2º O auxílio-alimentação instituído pela lei nº 5.793, art. 29 será devido ao servidor em efetivo exercício de suas funções, sendo pago em pecúnia, através da folha de pagamento, ressalvando que:

- I – não reflete em nenhuma outra vantagem pecuniária;
 - II – não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos;
 - III – não sofrerá descontos; e
 - IV – não será cumulável com outros benefícios semelhantes; e
 - V – não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.
- § 1º O recebimento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Município e a suspensão ou cassação do benefício.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste regulamento correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pecuniários retroagem à 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 143/2022

EXONERA FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, inscrito no CPF nº 021.133.189-97, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 144/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1º DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SÓCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DE VILHENA – RO.

ART. 2º A COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO FICA ASSIM COMPOSTA:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: JOAS GONÇALVES CIRILO
MARIEL AGUIAR
TANISMAR GROSBELLI
MARCIAL RODRIGO BUENO
ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

ART. 3º A COMISSÃO DE QUE TRATA ESTA PORTARIA DEVERÁ ACOMPANHAR, FISCALIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILHENA-RO, ANEXO DO TERMO DE COMPROMISSO SOB O Nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA E DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA/RO, CONFORME TC Nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

ART. 4º A COMISSÃO DEVERÁ SE REPORTAR AO COORDENADOR DOS REFERIDOS PROJETOS, DESIGNADO POR PORTARIA.

ART. 5º O PRAZO DA COMISSÃO SERÁ DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO REFERIDO PROJETO.

ART. 6º HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, O MESMO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

ART. 7º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TEM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 112/2022.

LEIA-SE, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA – RO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 145/2022

NOMEIA INTERINAMENTE JOSIANE MATOS SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE JOSIANE MATOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 013.338.722-40, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG – 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1º de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 1º de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 146/2022

EXONERAÇÃO A PEDIDO MOHAMED FOFANA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido MOHAMED FOFANA, inscrito no CPF nº 527.131.132-53, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 1º de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022/SAAE**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: TRANS NATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.112.765/0001-01.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da empresa para prestação de serviço contínuo de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva (encanador), para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificações no termo de referência Nº 032/2022/SAAE, edital de pregão eletrônico nº 015/SAAE/2022.

Dotação: 15.001 – 17.112.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00.

Valor: R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da entrega da Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 103/2022, considerando que o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas ZILMAURO RANGEL RATUNT (7ª classificação), convocado através do Edital nº 012/2022 (publicado na IOM nº 3523 em 07/07/2022), não manifestou interesse.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
550.902-5	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/1969	63	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pts/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO. Este documento foi assinado digitalmente por ERALDO DAL POSOLO (CPF 034.417.48204) em 01/08/2022 - 13:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e por meio da seguinte URL: https://sig.tribunacontas.ro.gov.br/validar_documento/03441748204/01082022-1304





- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 1º de agosto de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022

- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 1º de agosto de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022

SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por ERALDO DAL POSOLO (CPF: 634.417.482/04), em 01/08/2022 - 13:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigap.brasilemas.com.br/assine/validar_documento_documentoId=63441748204/1/Folha%20de%202



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 127/2022.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	D. Nascimento	Nota final	Classificação
500.740-2	MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA	29/04/1991	80	23º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão PIS/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)



SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por ERALDO DAL POSOLO (CPF: 634.417.482/04), em 02/08/2022 - 09:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigap.brasilemas.com.br/assine/validar_documento_documentoId=63441748204/1/Folha%20de%202



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 171/2022.

MECÂNICO GERAL

Inscrição	Nome	D. Nascimento	Nota final	Classificação
551.040-6	DANIEL COSTA DA SILVA	22/10/1993	57	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão PIS/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)



- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 1º de agosto de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56. 630/2022

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106 / 2022							
Natureza: Normal							
DATA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 10918 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EQUIPE GESTÃO EIRELI							
CNPJ: 23.300.440/0001-60	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA ITAGI, 553							
Bairro: PITANGUEIRAS Cidade: Lauro de Freitas - BA	CEP: 42.701-370						
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso A Avaliação e Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em Aracaju SE - 2ª turma.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando as atualizações que ocorrem diárias e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. O curso é de suma importância para que os servidores se aprofundem sobre aspectos teóricos e práticos relacionados ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, pois visa preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar as exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com as novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. O município irá implantar o SIAFIC, através desta SEMAD e por isso é necessário que haja capacitação das servidoras, além da importância da Controladoria Geral do Município também estar atenta aos parâmetros exigidos para implantação, qual a responsabilidade do controle interno, entre outros. Justificamos a necessidade de capacitação e atualização de servidores, uma vez que a administração pública municipal tem responsabilidades quanto a falhas de procedimentos cometidas pelos seus colaboradores em cargo de emprego público, podendo sofrer sanções e penalidades.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	4,00	1.125,0000	4.500,00
Total:							4.500,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
JOSE MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							



EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO